

Assessoria nº 02/2018/NDA/CCO/UFSJ

Divinópolis, 30 de agosto de 2018.

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 004, de 14 de março de 2011 - Do Núcleo de Estudos

Em atendimento ao pedido de assessoria encaminhado ao NDA sobre a criação de grupos de estudo, este texto destina-se a fornecer propostas que podem ou não ser acatadas por pessoas interessadas no assunto. Assim, a avaliação e a implementação das propostas aqui apresentadas são de responsabilidade exclusiva dos interessados.

No Artigo 15 da Res. 004/2011, tem-se:

"XII – deliberar sobre a criação, o desmembramento, a fusão ou a extinção de Grupos de Atuação Docente e Núcleos de Estudo; "

No Artigo 26 da Res. 004/2011, tem-se:

"Respeitado o disposto no art. 7º, a proposta de criação de Núcleo de Estudos é encaminhada à Diretoria de Unidade por iniciativa dos interessados.

§ 1º A proposta de criação de Núcleo de Estudos deve ser fundamentada do ponto de vista de seu interesse acadêmico e de sua relevância para a consecução dos objetivos da Unidade Acadêmica do campus fora de sede, tendo em vista as diretrizes e políticas institucionais.

§ 2º Da proposta deve constar a relação dos docentes, técnicos administrativos e discentes que integram o Núcleo de Estudos."

(...)

"§ 4º A participação de membros sem vínculo com a UFSJ pode ser proposta pelo próprio Núcleo de Estudos à Congregação da Unidade, desde que a referida participação não implique vínculos ou obrigações trabalhistas de qualquer natureza."

No Artigo 27 da Res. 004/2011, tem-se:

"Cada Núcleo de Estudos conta com um líder, que deve ser, necessariamente, docente da Unidade, em efetivo exercício, e um sub-líder, eleitos pelo conjunto de seus integrantes, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. "

Assim, é interpretação do NDA, que os interessados em criar um Núcleo de Estudos no âmbito da UFSJ elaborem um Projeto (chamado na Resolução de Proposta). Quanto à estrutura do texto, não existe uma norma. O Projeto de criação do Núcleo deve ser sucinto, e deve conter os itens que deixam claro como o Núcleo vai funcionar [Ex.: Introdução (com objetivos e justificativas para a criação do núcleo, deixando claro a temática de estudo), Estrutura de funcionamento (quem vai

coordenar, quem são os participantes, de quanto em quanto tempo irão se reunir...), Considerações Finais, Referências Bibliográficas, e qualquer outra informação que ela ache que é pertinente para valorizar a criação do Núcleo].

Dito de outra forma, o(a) docente deve seguir os passos previstos para elaboração de um projeto a partir de uma estrutura textual objetiva, justificando e defendendo a ideia de criação do Núcleo de Estudos. A proposta deve contemplar a justificativa, a relevância, o plano de atividades, bem como a relação dos integrantes, as funções, as responsabilidades, os direitos e os deveres dos participantes do grupo.

De posse do projeto, o(a) docente deve encaminhar a demanda à Diretoria de Unidade, juntamente com uma carta ao Diretor apresentando a proposta. A proposta seguirá para análise e aprovação pela Câmara de Graduação da Unidade. ressalta-se que os trâmites para criação de Núcleos de Estudo não passam pela análise do NDA.

O NDA salienta, mais uma vez, seu papel de assessoria, sendo que as propostas aqui apresentadas deverão ser analisadas e devidamente adaptadas às realidades de cada unidade curricular que fizerem uso deste texto.

Sem mais, o NDA está à disposição.

Atenciosamente,

Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico.